



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro. 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 322, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 553.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES MIL REAIS), conforme a Lei Orçamentária Anual nº 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 553.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.171	319113000000	Obrigações Patronais	1	313	R\$ 1.000,00
2.161	319113000000	Obrigações Patronais	1	1545	R\$ 2.000,00
2.163	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	3065	R\$ 8.000,00
2.163	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	3067	R\$ 5.000,00
2.166	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	4959	R\$ 3.000,00
2.169	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	7136	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 123.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.161	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	1434	R\$ 23.000,00
2.025	339030000000	Material de Consumo	40	1701	R\$ 18.000,00
2.025	339014000000	Diárias - Civil	40	1699	R\$ 13.000,00
2.029	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4500	22319	R\$ 8.000,00
2.166	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	4960	R\$ 61.000,00
TOTAL					R\$ 123.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

Art. 4º. Para complemento da cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso o **Excesso de Arrecadação** da FONTE 31 – FUNDEB, no valor de **RS 430.000,00** (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 23 de Dezembro de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal